



**MONITORIA NO CDCC/USP
EDITAL 2022-2023A**

Estão abertas as inscrições para contratação de Monitores no Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC), da Universidade de São Paulo.

Vagas disponíveis:

SETOR / ATIVIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL (horas)
Audiovisual	12
Matemática	12

Período e Local de Inscrição:

De 01 a 22 de junho de 2022, das 09 às 11 horas e das 14 às 17 horas.
Enviar a documentação completa para o e-mail: rosana@cdcc.usp.br.

Valor da Bolsa:

12 horas semanais = R\$ 500,00 mensais

Vigência da Bolsa:

A monitoria terá duração de 09 (nove) meses.
O início da bolsa será em 01/07/2022 e o término em 31/03/2023.

Requisitos para Inscrição:

- Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do campus da USP de São Carlos;
- Preencher ficha de inscrição fornecida pela Administração do CDCC e disponível em: <https://cdcc.usp.br/wp-content/uploads/sites/512/2022/05/Ficha-Inscricao-2022-23A.docx>
- Apresentar relatório de atividades (para os alunos que exerceram / exercem atividades no CDCC).;
- Apresentar resumo escolar (histórico escolar sujo);
- Apresentar *curriculum vitae*;
- Não acumular o recebimento de bolsas, exceto apoios e auxílios da SAS-USP, no período de vigência.

Seleção:

Serão considerados, em conjunto, os seguintes itens:

- Disponibilidade de horário (eliminatória).
Consultar em <https://cdcc.usp.br/wp-content/uploads/sites/512/2022/05/Perfil-Descricao-e-Horario-Monitoria-2022-23A.docx> ou na Administração do CDCC, a descrição do perfil do monitor, a carga horária necessária para desenvolver as atividades e sua distribuição semanal;
- Análise do histórico escolar (média ponderada / número de reprovações);
- Análise do *curriculum vitae* (conhecimentos pertinentes à área escolhida);
- Análise de relatório de atividades para os alunos que exerceram / exercem atividades no CDCC;
- Parecer do responsável do setor/atividade;
- Entrevista, nos casos em que o responsável considerar necessária.



Frequência do Monitor:

O monitor que tiver faltas sem justificativas poderá ser desligado a pedido do responsável pelo Setor.

As faltas podem ser compensadas, a critério do responsável pelo Setor. Em caso de não compensação serão descontadas do valor da bolsa.

Férias do Monitor:

A bolsa-monitoria não dará direito a recesso remunerado.

Desligamento do Monitor:

O desligamento do monitor poderá ocorrer antes do prazo de 01 (um) ano nos seguintes casos:

- a) Por desrespeito ao Código de Ética ou por comportamento incompatível com as responsabilidades da função.
- b) Por descumprimento das **“Normas para o desenvolvimento das atividades dos monitores e bolsistas do CDCC”**.
- c) Trancamento, abandono ou conclusão do curso.

O monitor poderá solicitar desligamento da bolsa a qualquer tempo.

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Diretoria do CDCC.

São Carlos, 31 de maio de 2022

Profa. Nelma R Segnini Bossolan
Diretora do CDCC